



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.421 – Ano XI– 01/07/2025 – Pág.1

LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA-MG, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 87/2025, Pregão Eletrônico nº 26/2025 e Registro de Preço nº 22/2025. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG**. Abertura da Sessão Pública dia 15/07/2025 às 08h30min, através da plataforma BLL Compras www.bll.org.br. Dotações Orçamentárias: Fichas – 27, 38, 57, 64, 88, 93, 107, 117, 177, 199, 223, 292, 304, 382, 404, 424, 446, 468, 550 e 599. Mais informações pelo telefone 37–3246-1134. Edital encontra-se na Prefeitura ou no site www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 01 de julho de 2025. Fábio Alves Costa Fonseca – Prefeito Municipal.

O MUNICÍPIO DE IGARATINGA, representado por seu Prefeito Municipal, Fábio Alves Costa Fonseca e a empresa **CONTABILIDADE SOUZA LOPES**, acordam celebrar o quinto **ADITIVO de APOSTILAMENTO** ao contrato nº 43/2022, firmado aos 20 de abril de 2022, para execução do objeto Original. Fica ajustado o reajuste com fundamento nos art. 65, § 8º, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, retroativo a partir de 19/06/2025, valor mensal de **R\$9.070,71 (nove mil e setenta reais e setenta e um centavos)**. Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato. Igaratinga, 1º de julho de 2025.

R.H.

EXTRATOS DE CONTRATOS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

REFERÊNCIA: JUNHO/ 2025

CONTRATOS:

Nº 022/2025: Contratada: Jeisiane Soares de Andrade: Professora PSI: Data da contratação: 02/06/2025. Período de vigência: 02/06/2025 a 02/12/2025. Dotação Orçamentária: 05.01.2047.1540.1070. Valor Mensal: R\$ 3.654,07.



Instituído pela Lei nº 1316 / 2015 - Edição nº 2.421 – Ano XI– 01/07/2025 – Pág.2

Nº023/2025: Contratada: Carlos Oliveira do Amaral: Motorista II C e D: Data da contratação: 02/06/2025. Período de vigência: 02/06/2025 a 02/07/2025. Dotação Orçamentária: 17.01.2054.1500000. Valor Mensal: R\$ 3.271,11.

Nº 024/2025: Contratada: Joice Poliane dos Santos Duarte: Tec Nível Superior III Enfermeiro Plantonista. Data da contratação: 10/06/2025. Período de vigência: 10/06/2025 a 12/10/2025. Dotação Orçamentária: 07.01.2066.1500.1002 Valor Mensal: R\$ 5.440,23

Nº 021/2025: Lauane Silva Camargos: Agente Comunitário Saúde ESF: Data da contratação: 24/06/2025. Período de vigência: 24/06/2025 a 24/12/2025. Dotação Orçamentária: 07.01.2065.1500.1002. Valor Mensal: R\$ 3.036,00.

ADITIVOS:

Nº 113/2024: Contratada: Ana Flávia Faria Santos: Objeto: Técnico Nível Médio Enfermagem: A partir de 18/06/2025.

Nº 016/2025: Contratada: Rafaela Rezende: Objeto: Professor PSI: A partir de 07/06/2025.

Distratos:

Nº 019/2025: Contratada: Geisiane dos Santos Faria: Objeto: Professor PSII: A partir de 23/06/2025.

Nº 138/2024: Contratada: Rebeca de Oliveira Máximo: Objeto: Enfermeira- ESF: A partir de 30/06/2025.

JURÍDICO

EM ANEXO.

RECOMENDAÇÃO Nº 7/2025**Procedimento Preparatório nº: 02.16.0471.0190334.2025-35**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, por seu órgão de execução infra-assinado, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 27, parágrafo único, IV, da Lei nº. 8.625/93, no artigo 67, VI, da Lei Complementar Estadual 34/94 e nos artigos 127 e 129, inciso II, da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o **artigo 37, caput, da Constituição Federal** estabelece os princípios da **legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência**, como fundamentos da atuação da Administração Pública;

CONSIDERANDO que é atribuição do Ministério Público zelar pela observância dos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente no que diz respeito à moralidade administrativa e à vedação de práticas como o **nepotismo** e o **desvirtuamento de funções gratificadas**;

CONSIDERANDO que restou apurado no âmbito do **Procedimento Preparatório nº 02.16.0471.0190334.2025-35** que a Sra. **Rebeca de Oliveira Máximo** foi contratada temporariamente pelo Município de Igaratinga/MG, sob o fundamento de excepcional interesse público, para o exercício da função de **Enfermeira do ESF**, tendo como critério de seleção apenas **análise curricular e entrevista**;

CONSIDERANDO que a referida contratada é **sobrinha, por afinidade, do Vice-Prefeito Wanderson José dos Santos**, agente político que exerce função de direção no âmbito do mesmo ente federativo;

CONSIDERANDO que a **Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal** veda expressamente a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente, até o **terceiro grau**, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para **cargos comissionados ou funções gratificadas** na Administração Pública direta e indireta;

CONSIDERANDO o entendimento consolidado pelo STF no julgamento do **Recurso Extraordinário nº 579.951**, no sentido de que o **nepotismo** viola os princípios da moralidade, impessoalidade e isonomia, independentemente da existência de regulamentação legal específica;

CONSIDERANDO que a **Súmula Vinculante nº 13** possui **eficácia erga omnes** e **efeito vinculante** para toda a Administração Pública, conforme o disposto no **art. 103-A da Constituição Federal**, sendo o seu descumprimento passível de **Reclamação ao STF** e de responsabilização dos agentes públicos por **ato de improbidade administrativa**, nos termos do **art. 11 da Lei nº 8.429/1992**;

CONSIDERANDO, por fim, que compete ao Ministério Público, conforme **art. 67, inciso VI, da Lei Complementar Estadual nº 34/94**, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e à prevenção de ilícitos administrativos;

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor **FÁBIO ALVES COSTA FONSECA**, Prefeito do Município de **Igaratinga/MG**, que:

1- Proceda imediatamente à rescisão do contrato temporário firmado com a Sra. Rebeca de Oliveira Máximo, em razão da configuração de nepotismo, abstendo-se, doravante, de realizar contratações temporárias, nomeações para cargos comissionados ou designações para funções gratificadas em desconformidade com os princípios constitucionais e com a legislação vigente;

2- Institua procedimento obrigatório e padronizado para exigência de declaração de inexistência de vínculo de parentesco, nos moldes da Súmula Vinculante nº 13, a ser firmada por toda pessoa indicada para cargo comissionado, função gratificada ou contratação temporária, anteriormente à posse ou assinatura do contrato, abrangendo o parentesco até o terceiro grau, por consanguinidade ou afinidade, com a autoridade nomeante, servidor ocupante de cargo de direção ou detentor de mandato eletivo no ente federativo ou em ente consorciado;

3- Adote medidas administrativas concretas e permanentes voltadas à prevenção e combate ao nepotismo, mediante a implementação de mecanismos internos de controle, registro e fiscalização das nomeações, inclusive com auditorias internas periódicas e divulgação transparente dos dados funcionais no Portal da Transparência do Município.



Nos termos do **art. 27, parágrafo único, IV, da Lei nº 8.625/93, REQUISITA-SE** que esta Recomendação seja **amplamente divulgada**, inclusive com **publicação integral no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Igaratinga/MG**, assegurando **acesso irrestrito à população**.

ADVERTE-SE a autoridade destinatária que:

- O **descumprimento** das providências recomendadas poderá ensejar a **adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis**, inclusive por meio de **ação civil pública por ato de improbidade administrativa**;
- A **inércia no atendimento** à presente Recomendação configura **ciência inequívoca da irregularidade**, podendo caracterizar **dolo ou má-fé** na eventual responsabilização dos agentes públicos envolvidos;
- Esta Recomendação poderá ser utilizada como **elemento probatório em ações cíveis e criminais futuras**.

Concede-se o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento deste expediente, para que seja informado a esta Promotoria de Justiça **o acatamento ou não da presente Recomendação**, com a **descrição das providências adotadas**, incluindo o **comprovante de publicação no portal oficial** do Município.

Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

Juliana Maria Ribeiro da Fonseca Salomão
Promotora de Justiça
PJ Curadora do Patrimônio Público

MANIFESTO DE ASSINATURA



ASSINADO ELETRONICAMENTE POR:

JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA, Promotora de Justiça, em
18/06/2025, às 16:01

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

1B079-E28BE-9F12A-18E3C

Para verificar as assinaturas leia o QR code abaixo ou
acesse

<https://mpe.mpmg.mp.br/validar>

